



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL
EDITAL Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE LETIVO 2018.1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Princesa Isabel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) e em processo de Jubilamento (Artigo 8º) para manifestarem interesse em permanecerem no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 8º - Considera-se em processo de jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização,

Handwritten signature

considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

O aluno que tenha interesse em regularizar a situação, deve protocolar, no período de trinta dias a partir da publicação deste edital pedido de reconsideração, no Protocolo Geral do Campus Princesa Isabel, apresentando defesa no prazo previsto neste edital e anexando toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta de continuidade do curso com disciplinas para cada semestre, caso seja concedida a prorrogação.

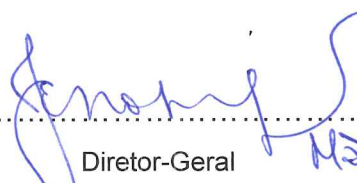
As instruções para a abertura do processo constam do anexo I deste edital. **A não abertura do processo de defesa por parte do aluno implicará na aplicação no disposto do artigo 2º (cancelamento de matrícula por abandono) ou artigo 6º (cancelamento de matrícula por jubramento), ambos do anexo 04 da Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O (a) aluno (a) poderá estabelecer contato através do telefone (83) 991920331

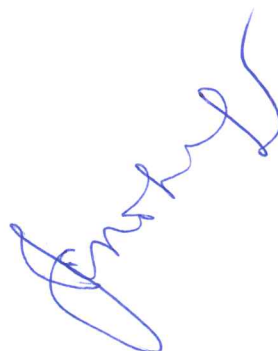
2.1. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> e nos murais do IFPB - Campus Princesa Isabel.

Princesa Isabel,


.....
Diretor-Geral *Mat. 1935537*
Campus Princesa Isabel

ALUNOS CONVOCADOS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL		
	MATRÍCULA	ALUNOS
01	201314010123	Erica Vicente Delfino
02	201314010310	Paulinael Pereira da Luz
03	201314010085	Edilson Jose Ferreira de Oliveira
04	201314010093	Edipo Renner Maia Oliveira
05	201324010037	Maysa Maria Nunes Florentino
06	201414010125	Israel Manoel da Silva



ANEXO I

1. PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

1.1. Os discentes listados devem **protocolar para a Coordenação do Curso** o processo de reconsideração para permanência no curso, no período de trinta dias a partir da publicação deste edital. O interessado deverá preencher e assinar requerimento padrão (disponível no protocolo) e anexar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Justificativa pessoal do que motivou a não efetivação da matrícula na época devida, acompanhada de toda a documentação que comprove as causas alegadas;
- Proposta de continuidade do curso - estendido por mais um semestre (concluir em até 2018.2).

1.2. Os pedidos de continuidade do curso serão julgados individualmente, pelo Colegiado do Curso, em reunião convocada especialmente para este fim, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Histórico Acadêmico do Aluno;
- b) Problemas de saúde;
- c) Limitações por dificuldade de aprendizagem;
- d) Convocação para Serviço Militar;
- e) Questões relativas a trabalho;
- f) Outros aspectos relevantes.

1.3. Caso o discente tenha sua justificativa aceita, o mesmo ficará o restante do semestre na condição de interrupção de estudos, devendo se matricular em disciplinas apenas no semestre seguinte, onde o mesmo não terá mais direito a recorrer em caso de não solicitação de matrícula.

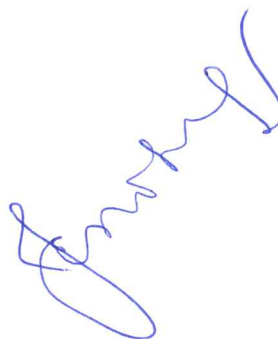
1.4. Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE), respeitando o prazo de três dias úteis após a publicação do resultado final.

1.5. A Coordenação do Curso arquivará os processos deferidos e indeferidos, onde também informará à Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) sobre a situação dos discentes e esta ficará responsável pelo cancelamento/matricúla dos alunos.

OBSERVAÇÃO 01: O cancelamento voluntário de matrícula ocorre em qualquer período, por vontade do discente, manifestada por meio de um requerimento dirigido à Coordenação de Controle Acadêmico (CCA). A CCA efetuará o cancelamento da matrícula, emitindo um histórico escolar atualizado, que será entregue ao mesmo, e informará à Coordenação do respectivo Curso sobre o cancelamento voluntário da matrícula.

OBSERVAÇÃO 02: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do Campus Princesa Isabel o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando a futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, located in the lower right quadrant of the page.